

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 309/2023 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 262/2023

O MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GABRIEL FARY, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.517.454/0001-90, com sede na Rua Helmuth Muller, nº 126, Bairro Santa Rosa, Porto União, Paraná, CEP 89.400-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor GABRIEL FARY, portador da Carteira de Identidade n° 3.294.992 e CPF n° 003.761.669-24, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 191/2023, Aviso de Dispensa de Licitação nº 07/2023 que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 262/2023 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de telhado, do Centro de Educação Infantil Mateus Petter, conforme planilha orçamentária, em conformidade com Anexo I do edital, com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar de 25/12/2023 até 07/02/2024 e fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 28/02/2024 até 30/03/2024.
- 2.2. Esse aditivo justifica-se pois a empresa necessitava comprar os materiais e realizar a montagem da estrutura para poder executar no local. Além disso a mesma empresa irá executar o serviço na Unidade de Saúde na segunda semana de janeiro de 2024. O aditivo também se faz necessário para questões atreladas a parte administrativa do contrato.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 262/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 21 de dezembro de 2023.



PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

GABRIEL FARY

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato